

CONTRATO PARTICULAR DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

Cláusulas:

1 – ARRENDANTE:

Nome	AGRONEGOCIOS E TRANSPORTES REIS LTDA
CPF / CNPJ	49.039.623/0001-67
Endereço	Rua Tiradentes, nº 51
Complemento	B
Bairro	Terra Bela
CEP	65393-000
Cidade/UF	Buriticupu - MA

2 – ARRENDATÁRIO:

Nome	P DOS SANTOS COMERCIO LTDA
CPF / CNPJ	11.186.226/0001-45
Endereço	Rua Santa Rita, Nº 31
Complemento	
Bairro	Terra Bela
CEP	65393-000
Cidade/UF	Buriticupu - MA

3 – VEÍCULO(S):

Marca/Modelo	SR/SCHIFFER SSC2ECA TRAS
Placa	KEV1A22
Estado	MA
Chassi	9A90708203SAC6221
Ano Fabricação	2003
Eixos	03
Renavam	00800098994

Marca/Modelo	SR/SCHIFFER SSC2ECA DIAN
Placa	KEV1A42
Estado	MA
Chassi	9A90711203SAC6220
Ano Fabricação	2003
Eixos	03
Renavam	00801946425

4 – FINALIDADE: O ARRENDANTE, sendo legítimo proprietário do veículo acima identificado, arrenda ao ARRENDATÁRIO para o mesmo trabalhar no transporte de cargas gerais;

5 – PRAZO: **Início: 19/03/2026** **Fim: 09/03/2027**

6 – RESPONSABILIDADE: O veículo será dirigido por funcionários do ARRENDATÁRIO, ou por ele mesmo, que ficará responsável sobre o mesmo, respondendo por qualquer reclamação de terceiros tais como de ordem civil, criminal, tributária, acidente, roubo de veículo, roubo parcial ou total da carga, contaminação de produtos, seguro contra terceiros, dentre outros;

7 – DISPÊNDIOS: As despesas decorrentes da manutenção do veículo, bem como multas de trânsito e o devido licenciamento anual, correrá por conta do ARRENDATÁRIO;

8 – CESSAÇÃO: Uma vez terminado ou rescindido o presente contrato, o veículo deverá ser devolvido ao ARRENDANTE onde por ele for designado em perfeito estado de utilização e conservação, salvo o desgaste decorrente do uso normal do mesmo;

9 – ALTERNATIVO: O ARRENDATÁRIO terá a preferência de compra do veículo, caso o ARRENDANTE decida vendê-lo;

10 - O presente instrumento não contém qualquer tipo de emendas ou rasuras.

E por estarem ARRENDANTE e ARRENDATÁRIO, cientes e de acordo com as cláusulas e condições do presente Contrato Particular de Arrendamento de Veículo, as partes assinam este instrumento em duas vias para um só efeito, elegendo o Fórum da comarca do ARRENDANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Buriticupu (MA), 19 de março de 2026

1.) ARRENDANTE: _____
AGRONEGOCIO E TRANSPORTES REIS LTDA
CNPJ/CPF.: 49.039.623/0001-67

2.) ARRENDATÁRIO: _____
P DOS SANTOS COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF.: 11.186.226/0001-45